



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.860/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil), para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º O valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será inserido nas respectivas dotações orçamentárias:

090001.0412200462.062	33903900000	224	250.000,00
-----------------------	-------------	-----	------------

Art. 3º O valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) advirá de anulação nas respectivas dotações:

090001.1545100163.126	44905100000	477	50.000,00
090001.1545100163.131	44905100000	481	100.000,00
090001.1545100163.132	44905100000	482	50.000,00
090001.1545100163.133	44905100000	483	50.000,00
Total	-	-	250.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (16/09/2019).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17 horas do dia 16/09/2019


Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete


RECEBIDO
EM 13/09/19